



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 06 de dezembro de 2016.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº 322/2016.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com grande honra e enorme satisfação, que encaminhamos o Projeto de Lei nº 039/2016 de 06 de dezembro de 2016, que dispõem sobre a autorização para a Prefeitura Municipal de Fernão aumentar em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), o auxílio concedido a título de subvenção à IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ, com a finalidade principal de auxiliar na manutenção do HOSPITAL SÃO VICENTE.

Tal medida visa atender à solicitação de auxílio da referida entidade que se encontra em grave crise financeira, conforme relatado Ofício nº 033 do Hospital São Vicente protocolado sob nº 1407/2016, em 01/12/2016, cuja cópia segue em anexo.

Imbuída no mais alto espírito de união e trabalho, solicitamos a Vossa Excelência e aos demais Edis que procedam a votação e a aprovação em caráter de urgência especial nos termos do artigo 183 da resolução nº 033/2007, já que a dificuldade financeira da entidade pode gerar grave prejuízo ao atendimento dos municípios de Fernão que necessitarem se dirigir ao Hospital São Vicente.

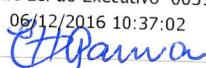
Respeitosamente,

Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0204-2016
Projeto de Lei do Executivo 0039-2016
06/12/2016 10:37:02


Edna Huss Garcia

A Sua Excelência, o Senhor Vereador
NORIVALDO MASSUDA
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 039/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), mediante aditamento ao convênio nº 001/2016, de 09 de março de 2016, a concessão de auxílio a título de subvenção à **IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 02.411.710/0001-30, com sede à Rua Décio Silvério, n.º 321, em Gália/SP, com a finalidade principal de auxiliar na manutenção do HOSPITAL SÃO VICENTE.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerarão a seguinte dotação orçamentária:

160 3.3.50.43 10.301.0011.0232-1 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de dezembro de 2016.

Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI N° 039/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), mediante aditamento ao convênio nº 001/2016, de 09 de março de 2016, a concessão de auxílio a título de subvenção à **IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 02.411.710/0001-30, com sede à Rua Décio Silvério, n.º 321, em Gália/SP, com a finalidade principal de auxiliar na manutenção do HOSPITAL SÃO VICENTE.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerarão a seguinte dotação orçamentária:

160 3.3.50.43 10.301.0011.0232-1 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de dezembro de 2016.


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE LEI N.º 039/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.**

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 204/2016.

Fernão, 06 de dezembro de 2016.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 - Submeta a Consideração do Plenário o
**PROJETO DE LEI N.º 039/2016 DE 06 DE DEZEMBRO
DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR
CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE
BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
de autoria do Prefeito Municipal na Sessão Ordinária a
realizar-se nesta data.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 06 de dezembro de 2016.



Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **PROJETO DE LEI N.º 039/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 06 de dezembro de 2016.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo Plenário da Câmara o PROJETO DE LEI N.º 039/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

2 - Determino a Secretaria o encaminhamento do referido projeto de lei às Comissões Permanentes desta Edilidade para emissão de pareceres.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 06 de dezembro de 2016.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 039/2016

DATA: 06/12/2016

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 039/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICIENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador Eber Rogério Assis e Membro o vereador José Ferreira dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI N.º 039/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICIENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 06 de dezembro 2016.

Vereador Eber Rogério Assis
PRESIDENTE

Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR

Vereador José Ferreira dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 039/2016

DATA: 06/12/2016

AUTORIA: Prefeito Municipal de Fernão

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 039/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

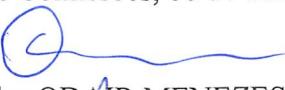
Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

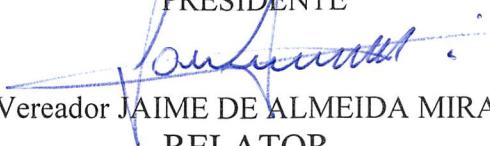
Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo Presidente o vereador Odair Menezes Moreira, Membro o vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI N.º 039/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças, e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 06 de dezembro 2016.


Vereador ODAIR MENEZES MOREIRA
PRESIDENTE


Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA
RELATOR


Vereador GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS
MEMBRO



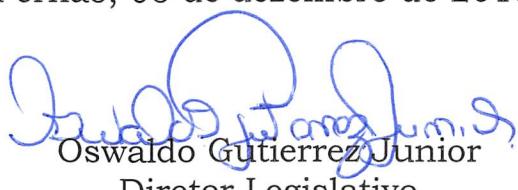
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

CERTIDÃO

Através do **Requerimento n.º 025/2016** subscrito pelos Vereadores nos termos do artigo 183, inciso I alínea “A”, aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada, nesta data, o **PROJETO DE LEI N.º 039/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, foi considerado em regime de urgência especial, às Comissões emitiram seus respectivos pareceres nesta data.

Fernão, 06 de dezembro de 2016.



Oswaldo Gutiérrez Junior
Diretor Legislativo

**REQUERIMENTO N.º 025/2016****REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I, ALINEA "A" DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEREM OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 038/2016 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, PROJETO DE LEI N.º 039/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal e PROJETO DE LEI N.º 006/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PATERNIDADE COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 13.257/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Vereador Eber Rogério Assis.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2016.



Odair Menezes Moreira
Vereador

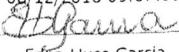


Sérgio Aparecido Batista
Vereador



Sérgio Aparecido Batista
Vereador

Câmara Municipal Fernão www.cmfernao.sp.gov.br

Protocolo N.º 0206-2016 Requerimentos 0025-2016
06/12/2016 09:07:00
 Edna Huss Garcia



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino a inclusão do PROJETO DE LEI N.º 039/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária nesta data, para discussão e votação única.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 06 de dezembro de 2016.



Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE LEI N.º 039/2016**
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO,
A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À
IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi
aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária
realizada nesta data, em **DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA.**

Fernão, 06 de dezembro de 2016.



Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 07 de dezembro de 2016.

Ofício n.º 168/2016

Assunto: Encaminha Autógrafo

Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminho as mãos de V. Excia. o **Autógrafo n.º 044/2016** relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 039/2016 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de iniciativa deste Executivo Municipal, aprovado em Discussão e Votação Única o texto original por unanimidade de votos na 19^a Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2016, para sua respectiva sanção.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.

AVENIDA CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, N.º 425 - CENTRO - CEP: 17455-000 - FERNÃO/SP.
FONE/FAX: (0XX14) 3273-1011 E-mail: camara@cmfernao.sp.gov.br / cmfernao@outlook.com

PRF/00000001428/2016-07/12/2016 14:22



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 044/2016

PROJETO DE LEI N.º 039/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICIENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), mediante aditamento ao convênio nº 001/2016, de 09 de março de 2016, a concessão de auxílio a título de subvenção à **IRMANDADE BENEFICIENTE SÃO JOSÉ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 02.411.710/0001-30, com sede à Rua Décio Silvério, n.º 321, em Gália/SP, com a finalidade principal de auxiliar na manutenção do HOSPITAL SÃO VICENTE.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerarão a seguinte dotação orçamentária:

160 3.3.50.43 10.301.0011.0232-1 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 06 de dezembro de 2016.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

José Ferreira dos Santos
1º Secretario

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de dezembro de 2016.

OFICIO/FERNÃO/GP.nº 324/2016.

Assunto: Encaminha Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência e demais Edis desse Legislativo Municipal e na oportunidade encaminhar em anexo a **LEI Nº 854/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**, cuja ementa é a seguinte "**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Encaminho, pois a Lei em questão haja vista a formalização concernente à promulgação que se verifica.

Respeitosamente,


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal

A sua Excelência, o Senhor,
Vereador **NORIVALDO MASSUDA**
Presidente da Câmara Municipal
Fernão/SP.

Câmara Municipal Fernão

www.cmfernao.sp.gov.br

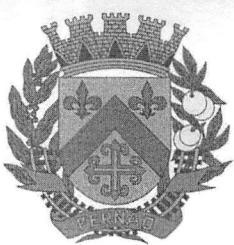


Protocolo N.º 0208-2016

Recebido do Executivo 0063-2016

13/12/2016 13:51:47


Edna Hüss Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 854/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), mediante aditamento ao convênio nº 001/2016, de 09 de março de 2016, a concessão de auxílio a título de subvenção à **IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 02.411.710/0001-30, com sede à Rua Décio Silvério, n.º 321, em Gália/SP, com a finalidade principal de auxiliar na manutenção do HOSPITAL SÃO VICENTE.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerarão a seguinte dotação orçamentária:

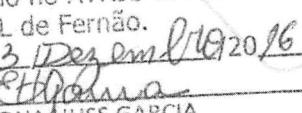
160 3.3.50.43 10.301.0011.0232-1 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

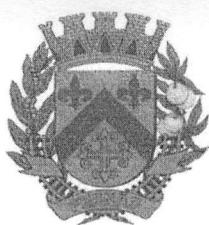
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de dezembro de 2016.


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
PUBLICAÇÃO
Este documento foi tornado público
por afixação no ÁTRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL de Fernão.
Fernão, 13/12/2016

EDNA HUSS GARCIA
Auxiliar de Serviços

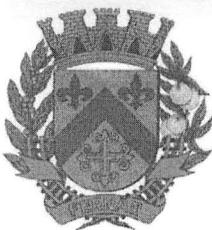
REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

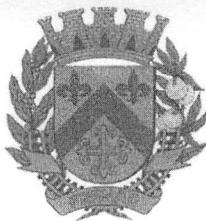
ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO “BIÊNIO 2015/2016”, REALIZADA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, no Plenário da Câmara Municipal de Fernão, sob a Presidência do Vereador **Norivaldo Massuda**, 1º Secretário dos trabalhos Vereador **José Ferreira dos Santos** e 2º Secretario dos trabalhos Vereador **Gerônimo Rodrigues dos Santos**, realizou-se a **Décima Nona** sessão ordinária do ano de dois mil e dezesseis da Quinta Legislatura, com início às dezenove horas e seis minutos, ocasião em que foram constatadas as presenças dos Vereadores: **Eber Rogério Assis**, **Gerônimo Rodrigues dos Santos**, **Jaime de Almeida Mira**, **José Ferreira dos Santos**, **Norivaldo Massuda**, **Odair Menezes Moreira**, **Paulo Pastre**, **Sebastião Vitório Cestari** e **Sérgio Aparecido Batista**. Havendo número legal de presenças, declarou sob a proteção de Deus aberta a presente sessão ordinária. A seguir o Secretário procedeu à leitura da **Ata da Décima Oitava Sessão Ordinária** realizada aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, aprovada por unanimidade de votos. A seguir o Secretario dos trabalhos procedeu a leitura do **EXPEDIENTE RECEBIDO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** que se constou do seguinte: **PROJETO DE LEI N.º 038/2016 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, **PROJETO DE LEI N.º 039/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal. Submetido à apreciação da Casa os projetos lidos, foram considerados objeto de deliberação. **EXPEDIENTE RECEBIDO DOS VEREADORES** que se constou do seguinte: **PROJETO DE LEI N.º 006/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PATERNIDADE COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 13.257/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Vereador Eber Rogerio Assis. Submetido à apreciação da Casa os projetos lidos, foram considerados objeto de deliberação. **Requerimento n.º 025/2016** de autoria dos Vereadores Sebastião Vitório Cestari, Odair Menezes Moreira e Sergio Aparecido Batista, solicitando urgência especial na tramitação do **PROJETO DE LEI N.º 038/2016 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, **PROJETO DE LEI N.º 039/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Prefeito Municipal e **PROJETO DE LEI N.º 006/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PATERNIDADE COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 13.257/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Vereador Eber Rogério Assis. **EXPEDIENTE DE DIVERSOS:** nada consta. Encerrada a leitura do Expediente os trabalhos foram suspensos para o intervalo regimental. Reaberto os trabalhos feita a chamada constatou a presença de todos Vereadores que responderam a primeira chamada, o senhor Presidente deu por aberto os trabalhos da Ordem do Dia, submeteu à deliberação do plenário o **Requerimento de Urgência Especial n.º 025/2016**, de autoria dos Vereadores. O quórum exigido para aprovação desta matéria é de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólica, submetido em discussão e votação, não houve manifestação contrária, aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação única. Suspensa a sessão na forma do art. 184 do Regimento Interno, as comissões permanentes se reuniram para emissão dos pareceres nos projetos de lei em regime de urgência especial. Reaberto os trabalhos, feita a chamada constatou a presença de todos os vereadores, havendo número legal de presenças na Ordem do Dia o senhor Presidente informou que as Comissões Permanentes emitiram pareceres favoráveis ao **PROJETO DE LEI N.º 038/2016 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, o quórum exigido para aprovação desta matéria de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólica, submeteu em discussão e votação, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única. Em seguida o senhor Presidente informou que as Comissões Permanentes emitiram pareceres favoráveis ao **PROJETO DE LEI N.º 039/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, o quórum exigido para aprovação desta matéria de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólica, submeteu em discussão e votação, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única. Em seguida o senhor Presidente informou que as Comissões Permanentes emitiram pareceres favoráveis ao **PROJETO DE LEI N.º 006/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PATERNIDADE COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 13.257/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Vereador Eber Rogério Assis, o quórum exigido para aprovação desta matéria de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólica, submeteu em discussão e votação, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única. Em seguida o senhor Presidente informou que as Comissões



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Permanentes emitiram pareceres favoráveis ao item único da pauta **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO de autoria da Mesa Diretora, o quórum exigido para aprovação desta matéria de maioria absoluta de votos e o sistema de votação nominal, submeteu em discussão e votação nominal, votando favoráveis os vereadores **Eber Rogério Assis, Gerônimo Rodrigues dos Santos, Jaime de Almeida Mira, José Ferreira dos Santos, Norivaldo Massuda, Odair Menezes Moreira, Paulo Pastre, Sebastião Vitorio Cestari e Sérgio Aparecido Batista**, declarou aprovado por unanimidade de votos dos vereadores presentes, em 1^a discussão e votação. Nada mais constando para ser deliberado encerrou a Ordem do Dia em seguida passou para a fase de Explicação Pessoal, obedecendo a ordem de chamada. Fazendo uso da tribuna os vereadores Jaime de Almeida Mira, Norivaldo Massuda, Sebastião Vitorio Cestari e Sérgio Aparecido Batista, sendo o áudio e vídeo dos pronunciamentos, parte integrante da presente ata na forma do artigo 146, parágrafo 12 do Regimento Interno da Câmara. Encerrada a fase de Explicação Pessoal o senhor Presidente, agradeceu a presença dos senhores vereadores, dos servidores e das pessoas que acompanharam os trabalhos, convocou uma sessão extraordinária logo após o encerramento da presente sessão ordinária para 2^a discussão e votação do **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO de autoria da Mesa Diretora, declarou encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, conforme irá assinada por todos os Edis na forma regimental.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

Gerônimo Rodrigues dos Santos
2º Secretário

José Ferreira dos Santos
1º Secretário

Paulo Pastre
Vice-Presidente